



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61236/2020**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO) E GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE PRODUÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS/CONSUMÍVEIS (INCLUSO PAPEL), ALÉM DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE NECESSÁRIO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ATIVOS E BILHETAGEM DAS PÁGINAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES E SUAS UNIDADES”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **09.238.496/0001-00**, com sede na Rua Abraão Júlio Rahe, nº. 1435, Loja 01, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79.020-190, Telefone: (67) 3047-5300, e-mail: copytec@copytecms.com.br, neste ato representado pelo **Sr. WELLINGTON REINALDO NABUCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 737674 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 608.097.791-53

OS CONTRATANTES: celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 032/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no **SES-PRO-2023/61497**, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:





	TÉCNICAS CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA. PÁGINAS.							
05	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO PAPEL A3; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 60 PPM EM A4; FUNÇÃO DUPLEX AUTOMÁTICA. DISPONIBILIZAR 01 (UM) OPERADOR, DENTRO DO REGIME CELETISTA E SINDICATO DO RAMO DE ATIVIDADE DA EMPRESA. DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA. PÁGINAS.	PG	417000	Xerox D 95A + Finalizador Standard + Kit Concentrador USB + Kit PDF Scan + Kit Post Script+ Controladora Externa EX Print Server	R\$ 0,031559	R\$ 0,033381	R\$ 13.160,10	R\$ 13.920,01
06	MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO PAPEL A3; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM EM A4; FUNÇÃO DUPLEX AUTOMÁTICA. DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA. PÁGINAS.	PG	346399	Xerox Altalink C 8035	R\$ 0,147273	R\$ 0,155777	R\$ 51.015,22	R\$ 53.961,00
08	SCANNER DE MESA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO PAPEL 21,6 x 304,8 CM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 120 IPM; FUNÇÃO DUPLEX AUTOMÁTICA. DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA. PÁGINAS.	PG	4701500	Epson DS870 + Modulo de Rede	R\$ 0,01052	R\$0,011127	R\$ 49.459,78	R\$ 52.315,75
09	IMPRESSORA POLICROMÁTICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO PAPEL A4; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM; FUNÇÃO DUPLEX AUTOMÁTICA. DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA. PÁGINAS.	PG	48886	Xerox Versalink C 400 DN	R\$ 0,168312	R\$ 0,178031	R\$ 8.228,10	R\$ 8.703,22
10	IMPRESSORA PARA ETIQUETA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA MÁXIMA ETIQUETA 108 MM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 101 MM/SEG. DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	MT	195000	Epson TM-L90 Plus - versão com placa de rede nativa	R\$ 0,01052	R\$ 0,011127	R\$ 2.051,40	R\$ 2.169,85





CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA. METRO.							
VALOR TOTAL DO ADITIVO				R\$ 100.494,15			
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 1.840.857,46			

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

UNIDADE	AÇÃO	FONTE	NATUREZA	A EMPENHAR
Superintendência Gestão Regional - SGR	2741	15.001.002	3.3.90.39.057	R\$ 76.620,00
Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso – ESP/MT	2521	15.001.002	3.3.90.39.071	R\$ 10.000,00
Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde – CRIDAC/CER III	2970	15.001.002	3.3.90.39.057	R\$ 26.500,00
Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE	2500	15.001.002	3.3.90.39.058	R\$ 5.520,00
Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência - SAMU	2453	15.001.002	3.3.90.39.059	R\$ 53.000,00
Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVSA	2522	16.000.000	3.3.90.39.070	R\$ 22.000,00
MT-Hemocentro	2513	15.001.002	3.3.90.39.059	R\$ 60.000,00
Centro Integrado de Atenção Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS	2450	15.001.002	3.3.90.39.063	R\$ 37.000,00
Secretaria de Estado de Saúde - SES	2007	15.001.002	3.3.90.39.059	R\$ 358.569,00
Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF	2732	15.001.002	3.3.90.39.063	R\$ 65.000,00
Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - LACEN/MT	2511	15.001.002	3.3.90.39.057	R\$ 45.000,00
Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade - CERMAC	2454	15.001.002	3.3.90.39.057	R\$ 30.000,00
Superintendência de Gestão Acompanhamento de Serviços Hospitalares - SGHA	2515	15.001.002	3.3.90.39.016	R\$ 994.648,46
Superintendência Administrativa - SUAD	2007	15.001.002	3.3.90.39.016	R\$ 57.000,00

Cláusula Quarta – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da Garantia Contratual para o novo período contratual.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 032/2020/SES/MT.

5.2. Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima Segunda – Reajuste e

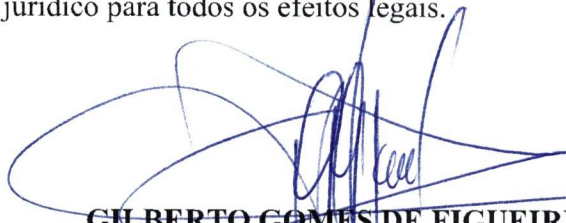




Alterações conforme o item 2.5.1 de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso pelo IPCA- IBGE, cujo requerimento ainda está pendente de apreciação pela CONTRATANTE.

5.3. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 05 de março de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Assinado de forma digital por
WELLINGTON REINALDO
NABUCO:60809779153
Dados: 2024.03.05 15:57:20 -04'00'

WELLINGTON REINALDO
NABUCO:60809779153

WELLINGTON REINALDO NABUCO
W. A. Equipamentos e Serviços Ltda.

Testemunhas:

